

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.**

**PROCESSO Nº:** 1.341/2021

**CONTRATO Nº:** 059/2021

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.737.428/0001-14, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid. Nº 1523, Loja 08, Londrina – PR, CEP 86.010-490 e com o seguinte endereço eletrônico **licitacaohospitronica@gmail.com**, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Leandro Maria Claro**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 064.700.999-47;

**INTERVENIENTE:** A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MARCOS JOSÉ SILVA RÊGO**, inscrito no CPF sob o nº 703.448.177-68.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (BALANÇA PEDIÁTRICA)**, para compor as 23 Unidades de Saúde, atendendo as exigências dos Programas SISVAN e Segurança Alimentar, conforme preconizado pelo MS e as normas do Programa Saúde da Família, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMA DE TRABALHO

10.301.0010.2201 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica;

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2021.